



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 4/2009  
PREGÃO N. 07/2009**

Processo Administrativo n. 67/2009 - SJRO  
VALIDADE: 17-06-2009 a 16-06-2010

Nesta data, a União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, com registro no CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, Élcio Arruda, portador do CPF N. 485.186.306-15, e cédula de identidade, RG N. 729.535/MG residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado do pregão em epígrafe, e o Processo Administrativo N. 67/2009, RESOLVE, observadas as disposições contidas nas Leis N. 8.666/93 e N. 10.520/2002, bem como nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de N. 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de N. 4342/2002, no Edital do referido pregão e Processo Administrativo mencionado, assim como nas demais normas legais aplicáveis, **registrar** os preços da Empresa Gráfica e Editora Mesquita Ltda., de acordo com a classificação alcançada por item.

**1. DO OBJETO:** Registro de Preços de material de almoxarifado de acordo com as especificações e quantitativos constantes do item 6 desta ata, em conformidade com o edital do pregão referido no preâmbulo, respectivas atas e propostas dos licitantes vencedores.

**2. DA CONVOCAÇÃO:**

2.1 . A Seção Judiciária de Rondônia convocará os interessados, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, para assinatura da presente Ata, cuja publicação será feita no endereço eletrônico [www.ro.trfl.gov.br](http://www.ro.trfl.gov.br), e terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

2.1.1. Cumprida a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, até que se atinja o quantitativo total estimado para o item.

### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de doze (12) meses, a contar da assinatura.

3.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, os licitantes se obrigam a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.3. As quantidades previstas neste instrumento são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se os órgãos integrantes ao direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

5.1.1. A utilização referida nesta cláusula deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços, nos termos do § 3º do art. 8º do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001.

5.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão referido no preâmbulo.

### **6. DOS DADOS CLASSIFICATÓRIOS**

6.1. Fica registrado à empresa Gráfica e Editora Mesquita Ltda., CNPJ: 63.201.867/0001-25, endereço: av. Manoel Souza Chaves, 2585, bairro São Caetano, Itabuna/BA, CEP 45607-300; telefone 73-3617-1831, representada por seu gerente administrativo Denilton Mesquita Silva, RG 09.088.806-50/BA, CPF 007.471.875-45, os seguintes itens e preços, conforme resultado do pregão n. 07/2009:

Item	Descrição	Quantidade por lote	n. de lotes	Preço unitário	Total do lote
3	envelope branco timbrado conforme modelo, impressão na cor preta, em uma face, tamanho 26 x 36 cm (ofício) . Entrega em Porto Velho/RO	8000	3	0,2399	5.757,60
7	envelope branco timbrado conforme modelo, impressão na cor preta, em uma face, tamanho 18 x 26 cm (meio ofício) . Entrega em Ji-Paraná/RO	200	3	0,2699	1.619,40

## **7 . DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS**

7.1. O licitante deverá proceder à entrega dos bens de consumo, objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, por servidor designado, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido neste edital e no constante da proposta de preços do licitante vencedor.

7.3. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.

7.4. Ocorrendo as hipóteses previstas no subitem anterior, o licitante vencedor deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação pela Justiça Federal.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação do respectivo órgão, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1. Os bens de consumo, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações.

9.2. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

9.3. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgão participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

9.5. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir o seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo e assim sucessivamente.

## **10. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários para o controle e administração da presente ata.

10.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é [www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br).

## **11. DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

11.1. As aquisições dos bens de consumo referidos serão processadas mediante Solicitação de Fornecimento pela SEMAP - Seção de Material e Patrimônio, que, após vencido o prazo de validade da proposta de licitação, operacionalizará pesquisa de mercado e, em sendo constatado que o preço sob registro remanesce como o mais vantajoso para a Administração, enviará à Seção de Execução Orçamentária e Financeira para que seja emitido o Empenho.

## **12. DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta ata o Edital de Pregão N. 07/2009, as propostas com preços, especificações, consumo estimado, quadro com a ordem classificatória e seus preços apresentados no Pregão N. 07/2009.

13.2. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 17 de junho de 2009.

ÉLCIO ARRUDA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Denilton Mesquita Silva  
Gerente Administrativo da empresa  
Gráfica e Editora Mesquita Ltda.